



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.785/2023

EMENTA: Dispõe sobre a **Semana da Nutrição na Cidade da Vitória de Santo Antão**, em alusão ao **dia 31 de agosto**, dia do Nutricionista, que ocorre no mês de agosto, com ações sociais voltadas à nutrição.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica designado no Município da Vitória de Santo Antão – PE, no mês de agosto, a **Semana da Nutrição**.

Parágrafo 1º - A Secretaria de Saúde e Bem Estar e de Assistência Social da Vitória de Santo Antão – PE, deverá realizar a semana da nutrição com a realização de inúmeras ações, palestras, oficinas, exames por meio de profissionais da área, ou graduados profissionais da área, ou graduando nutricionistas, em parcerias com Hospitais, Universidades, bem como os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), existentes neste Município.

Parágrafo 2º - O evento poderá ocorrer em sede fixa na Secretaria de Saúde e Bem Estar, como também em Unidades Básicas da Saúde (USB) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º - A Semana Nutricional deverá ocorrer na última semana do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Saulo Barros de Albuquerque**.